



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON
Coordenadoria Técnica e Científica - FHEMERON-COTEC

Parecer nº 8/2024/FHEMERON-COTEC

ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTA

Trata-se de análise técnica de material ofertado em Processo Licitatório, conforme informações que seguem:

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 662/2023/SUPEL/LEI Nº 14.133/2021.
- 1.2. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento Etiquetas de Transfusão, para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas áreas de Processamento do sangue (rotulação de hemocomponentes produzidos e/ou modificados) e Agências Transfusionais (identificação do paciente/hemocomponente), por um período de 12 meses.
- 1.3. **Processo Administrativo:** 0052.002925/2023-84.
- 1.4. **Produto:** Etiqueta de Transfusão.
- 1.5. **Fornecedor:** EAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.424.864/0001-71.
- 1.6. **Marca:** própria.
- 1.7. **Quantidade recebida para análise:** 06 unidades.

2. REQUISITOS TÉCNICOS:

- 2.1. Deverá ser a prova d'água;
- 2.2. Não poderá rasgar e não poderá manchar em contato com tinta de caneta;
- 2.3. Com picote, sendo que o picotado deve rasgar com facilidade apenas quando for necessário destacar o canhoto da etiqueta;
- 2.4. Deve conter um furo na parte superior da mesma por onde passará o tubo de PVC da bolsa de hemocomponente;
- 2.5. Características: formato 30cm x 11cm, 2x2 cores, formato 16 em papel impermeabilizante (BOPP Fosco).

3. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

- 3.1. **Embalagem:** Não se aplica.
- 3.2. **Atendimento ao descritivo:** Corresponde ao solicitado.
- 3.3. **Funcionalidade/utilização prática:** Atende à necessidade do serviço.
- 3.4. **Conclusão:** Amostra aprovada.

Nota: Observo que no ato da entrega da amostragem, a empresa (na pessoa do gerente de

produção, Sr. Francinei) se comprometeu a realizar ajustes relativos ao furo e picote das etiquetas em caso de qualificação da mesma ao certame.

4. **DA CONCLUSÃO:**

Considerando a complexidade do objeto pela finalidade a que se destina, bem como a avaliação da amostragem descrita no item 3. Da Avaliação Técnica, **opina-se pela classificação da Proposta EAS COMERCIO E SERVIÇOS LTA (0052670602)**, pelo atendimento aos requisitos constantes no termo de Referência.

Desta feita, após as devidas análises, retorno os autos para prosseguimento de feitos.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2024.

VALÉRIA RONIK CALDEIRA

Coordenação Técnica e Científica



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Ronik Caldeira**, **Coordenador(a)**, em 11/10/2024, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052677184** e o código CRC **EB6B4E44**.

Referência: Caso responda este Parecer, indicar expressamente o Processo nº 0052.002925/2023-84

SEI nº 0052677184